LEI Nº 7012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

REVOGA A LEI Nº 6980 DE 14 DE JUNHO DE 2004 QUE DENOMINA CONTINUAÇÃO DE VIA PÚBLICA - LAEL FERREIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 6.980 de 14 de junho de 2004 que Denomina Continuação de Via Pública - Lael Ferreira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de setembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUISIO BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município